LEI Nº 3661, de 26 de março de 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 54.628,00 (Cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica no Orçamento de 2004, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.3.90.36.03.00.00 Remuneração de Estagiários.....R$ 54.628,00
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0050.2199

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZ NESTE ARTIGOR$ 54.628,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.3.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 54.628,00

Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0050.2199

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 54.628,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de março de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

GILBERTO RENATO TEIXEIRA MACHADO
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete